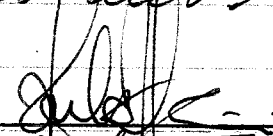


ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Glória de Mourados em 18 de março de 1970


Pe. Roberto Fuleo do Nascimento
Prefeito municipal.

Lei no 178

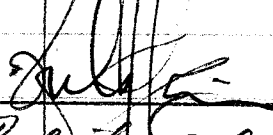
Padre Roberto Fuleo do Nascimento,
Prefeito Municipal de Glória de Mouradas:

Deo saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei de autoria do Edil José Carlos Bezerra:

Art. 1º - Fica criada uma escola municipal a ser construída pelo Poder Público Municipal, no lote rural no 53, da quadra no 92, na 18ª linha do R.C.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Mourados em 18 de março de 1970.


Padre Roberto Fuleo do Nascimento
Prefeito Municipal.